

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 027/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria Nº 342, de 10 de março de 2014 que regula os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de doadores voluntários de medula óssea (DVMO) no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME);
- b) O credenciamento do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Piauí (LIB/UFPI) pelo Ministério da Saúde para realização da tipificação HLA de DVMO para cadastro no REDOME;
- c) A capacidade instalada do LIB/UFPI para a realização dos exames do estado do Piauí, bem como de outras regiões do país;
- d) O número reduzido de cadastro de DVMO do Maranhão decorrente da não capacidade de processamento desses exames pelo Laboratório de histocompatibilidade do Maranhão, comprometendo a integridade do processo de doação não aparentada para os programas de transplante de medula óssea do Brasil e mundo;
- e) A pactuação do Maranhão com o REDOME para concessão adicional de até seis mil tipificações HLAs para o LIB/UFPI, permitindo assim realizar o cadastro de DVMO do MA sem comprometer o quantitativo físico dos cadastros anuais do Piauí;
- f) Os cadastros do MA realizados no REDOME pelo LIB/UFPI e o seu benefício aos pacientes que necessitam um transplante de medula óssea como única forma terapêutica;
- g) O compromisso social da UFPI, Instituição Federal de Ensino Superior sem fins lucrativos, representada nesse momento pelo Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular com capacidade instalada dimensionada para atender às demandas locais e interfederativas, quando necessárias;
- h) Os dois mil seiscentos e vinte e nove novos cadastros DVMO originários do MA e PI no REDOME;
- i) O benefício imensurável desses cadastros já permitindo aumentar a chance de encontrar um doador compatível para um transplante de medula óssea de sucesso com doador brasileiro;
- j) O reconhecimento e aprovação pelo SUS/Teresina e MS pelos serviços prestados para cadastro de DVMO pelo LIB/UFPI nas competências 11 e 12 de 2016;
- k) O não repasse financeiro do MS ao LIB/UFPI referente à essa atividade;
- l) A pactuação da Bipartite do MA com o gestor de Teresina-Piauí para a transferência de duas mil e seiscentas e vinte e nove cotas do Maranhão para o Piauí;


Secretaria de Estado da Saúde - SESAP
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216 1583
www.saude.pi.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

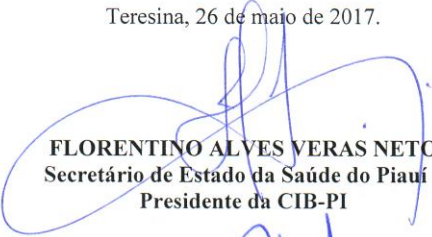


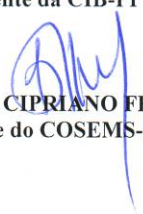
- m) A apresentação em plenário feita pelos Responsáveis Técnicos da LIB-UFPI, Professores Doutores, Semiramis Jamil Hadad do Monte e Adalberto Socorro da Silva.

RESOLVE:

1. Ratificar a Resolução Nº 48/2017, CIB-MA, de 27 de abril de 2017, e informar ao CGSNT/DAHU/SAS/MS para aprovação da pactuação entre os gestores das Unidades Federativas do Maranhão e Piauí para transferência dos valores gerados pelo SUS referentes aos cadastros de primeira fase de doadores voluntários de medula óssea do Maranhão e Piauí.
2. Aprovar a solicitação do repasse financeiro referente ao cadastro de DVMO/REDOME MA/PI à FADEX-UFPI.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de maio de 2017.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI